ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 8744

Referente ao PPCI N.º 6414/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NOME FANTASIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTIAGO
ENDEREÇO: BATISTA BONOTO SOBRINHO Nº: S/N - LOTE 60
BAIRRO: São Vicente
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS: 3
ÁREA CONSTRUIDA: 965,11
MUNICÍPIO: Santiago

Observação: 1 – Não poderá alterar/modificar o Layout, sem aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
2 – Deverá manter todos os sistemas e equipamentos em plenas condições de funcionamento e emprego por pessoas devidamente treinadas;
3 – O responsável deverá requerer a renovação deste alvará no mínimo 2 (dois) meses antes do vencimento de acordo com o artigo 12, inciso III da Lei Complementar 14.376 de 26 dezembro de 2013 e suas alterações, sob pena de incorrer em infração administrativa.

O presente Alvará tem validade até 16 de abril de 2030.

Santiago, RS, 16 de abril de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 06490-05021-70872783

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.